

CONVOCATÓRIA DE ANIVERSÁRIO DE FORTALEZA "FORTALEZA DIGITAL"

- REGULAMENTO -

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, através do programa de formação e fomento Núcleo de Produção Digital (NPD), lança a convocatória **FORTALEZA DIGITAL**, em comemoração ao aniversário de 295 anos da cidade, com inscrições no período de 13 de abril a 13 de maio de 2021, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição Online (disponível no instagram da Vila das Artes), e convida os interessados a se inscreverem cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1.2. Idealizada como uma ação da Escola Pública de Audiovisual, através do Núcleo de Produção Digital (NPD), a convocatória selecionará até três projetos curta-metragem em vídeo, em consonância com os critérios de seleção estabelecidos neste regulamento, a serem realizados a partir de um **Laboratório de Orientação em Audiovisual** que será gratuitamente oferecido aos participantes, nos termos deste regulamento

1.3. O Núcleo de Produção Digital (NPD), é um programa de apoio à realização em audiovisual, criado em novembro de 2006, visando empregar esforços para a democratização do audiovisual, através da realização de cursos livres, oficinas, palestras e do edital de empréstimo de equipamentos de câmera, som, iluminação e ilha de edição para a realização de produções autorais.

2. TEMA "Fortaleza Digital"

2.1. O digital como tema desta convocatória busca a partir das novas tecnologias o acesso à informação que mudam formas de pensar, trabalhar e comunicar. "Fortaleza Digital" é uma aposta em ativar e constituir um espaço do fazer audiovisual dentro do contexto sócio-histórico presente. A pandemia acelerou um processo digital de uso cada vez mais constante com as diversas mídias e interessa perceber como isso afeta e modifica nossa relação com a tecnologia no cotidiano.

2.1.1. Não serão permitidos vídeos de caráter pornográfico, homofóbico, racista, transfóbico ou que contenham qualquer tipo de preconceito, que julgue ou exponha negativamente pessoas e/ou grupos.

3. OBJETIVO

3.1. A Convocatória tem como objetivo estimular a realização, a composição e a produção de 03 (três) projetos de curta-metragem em vídeo previamente selecionados, a serem realizados a partir de um **Laboratório de Orientação em Audiovisual** que será gratuitamente oferecido aos participantes, por integrantes da Escola Pública de Audiovisual e Professores Convidados, na sede da Vila das Artes ou em formato totalmente online, a depender do contexto de pandemia do COVID-19, em data provável de junho de 2021.

3.2. Nesse *Laboratório*, de participação obrigatória para os proponentes selecionados, serão abordadas noções básicas da linguagem audiovisual em suas áreas específicas (narrativas audiovisuais, direção, fotografia, som e edição), levando-se em conta conteúdos teóricos e práticos voltados para a realização dos projetos escolhidos e obedecendo ao cronograma estabelecido.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas maiores de 16 anos, enviando roteiro ou proposta audiovisual autoral e artística (descrita em forma de Projeto de Realização, conforme modelo), que tenha duração entre 1 e 10 minutos.

4.2. Não poderão participar deste edital:

- a) membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o 2º grau;
- b) Funcionários públicos, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA e VILA DAS ARTES.
- c) Funcionários do Instituto Cultural Iracema - ICI
- d) Pessoas que tenham sido selecionadas na convocatória “Fortaleza Digital” ou na edição anterior (“Fortaleza Insurgente”).

4.3. As inscrições serão realizadas de forma **online**, no instagram da Vila das Artes (<https://www.instagram.com/viladasartesfortaleza/>), de **13 de abril a 13 de maio de 2021**.

4.4. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

- * Currículo (PROPONENTE);
- * Formulário de inscrição (contendo Projeto de Realização e Cronograma de Execução), devidamente **preenchidos no instagram da Vila das Artes**.
- * Lista de Equipe (contendo nomes para as funções principais; roteiro, direção, fotografia, som e montagem);
- * Fotocópia de um documento de identificação com foto e comprovante de endereço atualizado;
- * Lista de material de referência (imagens, textos, áudios, ou outros conteúdos que ajudem a “ilustrar” a proposta inscrita).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados 3 (três) projetos de curta-metragem de documentários que obedeçam aos critérios a seguir:

- * originalidade;
- * coerência, clareza e organização das ideias;
- * inovação - valorização de novas ideias, formatos, olhares e propostas criativas;
- * projetos que fomentem a formação de novas plateias por meio do acesso à programação cultural da Vila das Artes e outros centros de artes da cidade;
- * exequibilidade dos prazos e viabilidade de produção;
- * disponibilidade para acompanhar o *Laboratório de Orientação em Audiovisual*.

5.2. A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, sendo o(a) coordenador(a) da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, 2 (dois) integrantes da equipe do NPD e um (1) integrante da equipe da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

5.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia **25 de maio de 2021**, no instagram: @viladasartesfortaleza e nas páginas das redes sociais da Vila das Artes.

5.4. Proponentes que tiverem seus projetos selecionados deverão **obrigatoriamente** participar de *Laboratório de Orientação em Audiovisual* oferecido gratuitamente, com o objetivo de dar suporte à realização do vídeo que será exibido na Vila das Artes e em outros espaços da cidade.

6. SOBRE O LABORATÓRIO DE ORIENTAÇÃO EM AUDIOVISUAL E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O *Laboratório de Orientação em Audiovisual* será oferecido gratuitamente aos selecionados e se dará a partir de encontros, presenciais ou virtuais, com integrantes da Escola Pública de Audiovisual e convidados, com o intuito de oferecer orientação necessária à realização dos projetos, a partir de noções da linguagem audiovisual em suas áreas básicas de formação (produção, direção, fotografia, som, arte e edição), baseando-se em conteúdos teóricos e práticos voltados para a realização dos projetos escolhidos.

6.2. O *Laboratório de Orientação em Audiovisual* obedecerá um calendário específico estabelecido de acordo com a disponibilidade dos integrantes da equipe da Escola Pública de Audiovisual e informado posteriormente à seleção dos projetos.

6.3 A execução dos projetos obedecerá o cronograma de datas previamente estabelecido no Formulário de Inscrição Online e acordado com a Equipe de Orientação que acompanhará a produção.

6.4. Cada projeto selecionado terá o apoio do Núcleo de Produção Digital (NPD) para sua execução, com o oferecimento do seguinte suporte

- * Disponibilização de até 3 (três) diárias para gravação do curta-metragem;
- * Disponibilização de até 2 (duas) diárias de transporte para apoio a locomoção de **pessoas e equipamentos para realização do curta-metragem**;
- * Disponibilização de até 20 (vinte) horas em ilha de edição para montagem e finalização do curta-metragem (Não está incluso legendagem, colorização e DCP);

7 - DA CONTRATAÇÃO E VALORES

7.1. Será disponibilizado, para cada PROPOSTA selecionada, um valor de **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)**, dos quais serão descontados os tributos devidos, mediante assinatura de contrato junto ao Instituto Iracema.

7.2. Para fins de assinatura do contrato e recebimento dos valores a que se refere ao item 7.1, os proponentes selecionados deverão apresentar documentação de Microempendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou que lhe represente, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

7.2.1. A DOCUMENTAÇÃO a que se refere o item 7.2 é a abaixo listada.

7.2.1.1. Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado

- Certificado MEI
- Currículo do proponente
- Cópia de RG e CPF do proponente
- Comprovante de endereço do proponente
- Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

7.2.1.2. Caso o proponente seja sócia da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado

- Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);

- Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;

- Comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica;

- Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS); - Currículo do proponente;

- Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação (se necessário, solicitar modelo)

7.3. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente.**

8. OBRIGAÇÕES DOS(AS) CONTRATADAS(OS)

8.1. As (os) selecionadas(os) contratadas(os) deverão cumprir as seguintes obrigações, além das já dispostas neste edital:

- * Realizar 2 (duas) apresentações sobre o processo audiovisual vivenciado, por meio das redes sociais da Vila das Artes ou outro meio digital, sendo a primeira um esboço inicial sobre a proposta selecionada, isto é, como pretende desenvolver sua ideia, e, a segunda, uma apresentação de como foi o processo de produção vivenciado durante a convocatória, tudo nos termos definidos pelo ICI;
- * Participar do *Laboratório de Orientação em Audiovisual*, com assiduidade e participação ativa;
- * Entregar 1 (um) curta-metragem em vídeo como produto da participação no *Laboratório de Orientação em Audiovisual*, licenciando os direitos autorais patrimoniais da referida obra para o ICI pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, de forma não-exclusiva, gratuita, irrevogável e irretratável, para uso no Brasil e no Exterior;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e informações referentes a esta convocatória poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do telefone (85) 3105-1404 ou do e-mail npdfortaleza@gmail.com.

9.2. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Instituto Cultural Iracema – ICI e complexo Vila das Artes.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	13 de abril a 13 de maio
Divulgação de Resultado	18 de maio
Laboratório de Orientação em Audiovisual	junho/2021
Execução dos Projetos	julho/2021

* Este cronograma poderá ser alterado, neste caso, com publicação atualizada no sítio virtual e nas redes sociais do Instituto Cultural Iracema - ICI, Vila das Artes e Secultfor.

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Elpídio Nogueira

Secretário Municipal da Cultura - SECULTFOR

Paola Braga

Diretora Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI

Maria do Socorro Sampaio Flores

Diretora Complexo Vila das Artes

Kennya Mendes

Coordenadora da Escola Pública de Audiovisual